

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme (SP), torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço unitário, por item**, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas do dia 18/05/2015**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e pelas normas constantes deste Edital.

1 - OBJETO

Aquisição de:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	300 (trezentas)	t	Pedra britada n.º 1
2	300 (trezentas)	t	Pedra britada tipo rachão
3	2000 (duas mil)	t	Pedra britada tipo bica corrida

1.1 Finalidade do objeto:

Para uso da Divisão Técnica Operacional desta Autarquia, compreendendo cobertura de valas resultantes das manutenções em redes, ligações domiciliares de água/esgotos e galerias de águas pluviais em diversos locais deste município.

1.2 Observações:

1.2.1 Em conformidade com o Inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar 147/2014, os itens 1 e 2 do objeto destinam-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.2.2 Também em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014, 25% da quantidade do Item 3 (500 toneladas) poderá ser destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da mesma Lei;

1.2.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2 - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio da Divisão Técnica Administrativa, fornecerá, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, os esclarecimentos relativos ao presente Edital de licitação, bem como cópia do mesmo, em sua sede, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP, ou através do fone (19) 3573-6200 e do site www.saecil.com.br.

3 - SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Esta Tomada de Preços é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e regulamentações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais legislações municipais referentes ao objeto licitado.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.069 – 33903000, do orçamento vigente e do exercício subsequente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação empresas cadastradas na SAECIL ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que se dará **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, observando-se a necessária qualificação.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de n.º 01 “**Documentos de Habilitação**”, e de n.º 02, “**Proposta Comercial**”, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, até às **14 horas do dia 18/05/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter, em sua parte externa, indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número da presente licitação, e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador;
- c) Representante credenciado da empresa.

5.2 As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou;
- c) Carta Credencial e RG.

5.3 Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

5.4 A exibição das credenciais deverá proceder ao início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

5.5 Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.6 A não apresentação dos documentos exigidos acima, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

5.7 Após o horário mencionado (**14 horas**) não serão recebidos quaisquer documentos referentes a presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos do mesmo dia**, em sessão pública, na sede da SAECIL, à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro, Leme/SP.

5.8 A SAECIL não se responsabilizará por documentação e proposta enviadas via postal ou entregues em outros setores que não seja Departamento de Protocolo e Documentação da Autarquia.

6 – HABILITAÇÃO

No envelope de n.º 01 “**Documentos para Habilitação**” deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

I) PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado de Registro Cadastral do licitante, fornecido pela SAECIL, nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, com prazo de validade não expirado, de acordo com o referido dispositivo legal;

II) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento da Tomada de Preços, salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;

III) PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

l) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s), de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares;

IV) PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

n) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/física, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação dos documentos;

Todos os documentos poderão ser entregues na forma original, ou em cópia devidamente autenticada, ou ainda em publicação em órgão oficial.

V) DECLARAÇÕES

o) Declaração da proponente de que não está impedido de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório;

p) Declaração que, de acordo com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, de que se trata de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas “a” até “p”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto seu envelope de n.º 02, “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo e, ainda, na ausência do documento solicitado no item “q”, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

No envelope n.º 02, “**Proposta Comercial**”, deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante, preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor, contendo:

- a) Valor unitário e total (preço CIF);
- b) **Prazo de entrega:** a entrega deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, no prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga, sendo o prazo previsto para o término da entrega total do produto de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei federal 8.666/93;
- c) **Condições de pagamento:** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação de cada fatura, mediante o parcelamento do fornecimento pela contratada;
- d) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula para identificação dos preços unitários, sendo desprezadas as demais;
- f) Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário;
- g) O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas;
- h) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- i) Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as respectivas entregas e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da fatura.
- b) Os preços que vigorarão no presente contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do contrato.
- c) Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo posteriormente ser reajustado mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado –

IGPM/FGV, devidamente justificado, ou, na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal.

9 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 18/05/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO.

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

9.1.1 A Comissão de Licitações procederá a abertura do Envelope de n.º 01, Documentação, examinará e rubricará folha a folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata;

9.1.2 A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes;

9.1.3 Não havendo impugnações ou observações, e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os Envelopes de n.º 02, Proposta. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a fase de habilitação.

9.2 PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL

9.2.1 A abertura dos envelopes n.º 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão;

9.2.2 Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação;

9.2.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e, ainda, pelos motivos elencados no artigo 48, e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93;

9.2.4 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5 Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Esta licitação é do tipo menor preço unitário;
- b) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço unitário, por item**;
- c) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio;
- d) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário por item apresentado e a adjudicação e homologação pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:
 - I) Efetuar a entrega do objeto conforme as características exigidas no Edital da Tomada de Preços n.º 08/2015;
 - II) Sempre que for convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento;
 - III) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - IV) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;
 - V) Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 08/2015.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;
- II) Sustar quaisquer materiais entregues em desacordo com o objeto;
- III) Demais obrigações da Contratante, indicadas na Tomada de Preços n.º 08/2015.

13 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, como também no Reservatório Santana, localizado à Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua Prestes Maia, Jardim Santana, Leme/SP, da forma constante no objeto deste Edital, correndo todas as despesas e riscos até o momento da entrega por conta do fornecedor;
- b) Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação; definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado;
- c) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

14 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações;
- b) É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expreso consentimento da SAECIL nesse sentido.
- c) Os casos omissos não previstos nesta licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.
- d) A este Edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006.
- e) Fica eleito o foro da comarca de Leme (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- f) Fica estipulado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Modelo de declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 24 de abril de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor-Presidente